PROJETO DE LEI Nº 027, DE 30 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1567/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do contrato temporário de Técnico(a) em Enfermagem, em razão de excepcional interesse público, autorizado através da Lei Municipal nº 1567 de 19 de maio de 2020.

§ 1º O prazo de prorrogação do Contrato Administrativo, firmado consoante autorização exarada através da Lei Municipal 1567/2020, terá vigência de até 06 (seis) meses a contar do vencimento do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse público por até mais 06 (seis) meses, mediante Termo Aditivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias especificas.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 30 dias do mês de julho de 2021.

MOISES ALFREDO LEDRUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico